

## Universidade Federal de Pernambuco CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

## RESOLUÇÃO Nº 14/2019

EMENTA: Altera redação dos arts. 4º e 5º da Resolução CCEPE nº 23/2013 e do art. 5º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

O CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, Inciso XVI, do Estatuto da Universidade.

## RESOLVE:

- **Art. 1º.** Modificar a redação do *caput* dos Artigos 4º e 5º da Resolução CCEPE nº 23/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 4º O mandato dos membros da CPPD será de 3 (três) anos, contados a partir da data da emissão da portaria, permitida reconduções."
  - "Art. 5º A CPPD terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre e pelos seus membros, com mandato de 3 (três) anos, permitida reconduções."
- **Art. 2º.** Modificar a redação do *caput* do Artigo 5º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, que passa a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 5º A Presidência da CPPD será exercida por um Presidente e um Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida reconduções."
- **Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA PELO MAGNÍFICO REITOR, PROF ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO, "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPE EM 26 DE SETEMBRO DE 2019.

HOMOLOGADA NA 5º (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPE, REALIZADA NO DIA 0º DE OUTUBRO DE 2019.

Presidente: Prof<sup>a</sup>. FLORISBELA DE ARRUDA CÂMARA E SIQUEIRA CAMPOS - Vice-Reitora em Exercício-